



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A NASA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº **00071-00000038/2022-17**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, e de outro lado, **NASA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA** como **CONTRATADA**, CNPJ nº. 32.929.036/0001-40, com sede comercial em Cond. RK Conj. Antares, Quadra O, Lote 34, CEP nº. **73.252-200**, representada neste ato por **ORIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 261.797 SSP/DF e do CPF nº. 084.709.101-59, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento do quantitativo de serviços previstos no contrato, em **23,76%** (vinte e três vírgula setenta e seis por cento), sendo o novo valor do contrato **R\$ 23.382,74 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, e prorrogação de execução e vigência nos termos do Despacho - CEASA-DF/PRESI/DITOP/GEINFRA - 83202730.

2.2. Será acrescido ao prazo de vigência do contrato **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura deste, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, conforme art. 71 Lei federal n. 13.303/16 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais).

2.3. Será acrescido ao prazo de execução do contrato **30 (trinta) dias** após assinatura deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
3. Programa de Trabalho: **20.692.8201.1984.7903**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS**

5. Grupo de Despesa: **44**  
6. Esfera: **3**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **04/2022**, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **NASA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**, é de **R\$ 23.382,74 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2022NE000092**, emitida em 10 de Maio de 2022, na modalidade **GLOBAL** (86113790).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, \*\* de \_\_\_\_\_ de 2022.

PELA CEASA/DF  _____ <b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> Presidente	PELA CONTRATADA  _____ <b>ORIAS DA SILVA</b> Representantes
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Orias da Silva, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 12/05/2022, às 15:26,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 12/05/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Testemunha**, em 12/05/2022, às 20:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 86290758 código CRC= 72BA1EA9.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=86290758&codigo_CRC=72BA1EA9)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224